CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTAÇÃO Nº 25 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 596
DATA: 22/04/21
HORA: 09:27

Ao Exmo. Sr. Vereador
Antônio Afonso Soares Tomás
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A Vereadora conjuntamente com os demais Edis desta Augusta Casa Legislativa que compõe a Comissão de Defesa do Consumidor, abaixo assinados, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 195 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitam que seja encaminhada a presente **REPRESENTAÇÃO ao Governo do Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu Exmo. Sr. Romeu Zema Neto, GOVERNANDOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Esta representação se faz, a fim de que se dê o devido apoio ao Projeto de Lei n. º 2.442/2021, que "Institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais - **Recomeça Minas**", que visa propiciar condições para que setores fortemente atingidos pelos graves efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia da Covid-19 retomem suas atividades, através de incentivos e reduções especiais para a quitação de créditos tributários do Estado.

Diante dos impactos negativos sociais e econômicos vividos durante a pandemia da Covid-19, certamente merece destaque o gigantesco colapso vivido pelo **Setor de Eventos em Minas Gerais**, que abrange não somente a realização de congressos, eventos culturais e esportivos, simpósios, feiras de negócios, shows, festas e espetáculos em geral, mas também é responsável por uma imensa cadeia produtiva que vai de ambulantes, seguranças, fotógrafos, garçons, músicos, operadores e técnicos de som, luz e imagem.

O Setor de Eventos é responsável por mais de 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos no Brasil e este número, em Minas Gerais, pode chegar a mais de 100 mil empregos diretos e indiretos, ou seja, um movimento financeiro no Estado na casa de bilhões de reais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ainda não somos capazes de mensurar o tamanho do impacto devastador causado pela pandemia da Covid-19, pois ainda não se vislumbra a retomada à normalidade de suas atividades antes da imunização de toda a população mineira. Diante dos fatos, o Setor de Eventos vem clamar ao Senhor Governador pelo urgente apoio ao Projeto de Lei n. º 2.442/2021, que institui o **Recomeça Minas**, dando assim condições de sobrevivência ao setor, manutenção de empregos, até que seja possível a retomada das atividades.

Toda cadeia produtiva de eventos conta o Poder Executivo de Minas Gerais, para uma ação de socorro ao setor da economia mais afetado pela pandemia da Covid-19, através da aprovação do Projeto de Lei n. º 2.442/2021, principalmente nas emendas 01, 02, 03, 04 e 05.

Diante do exposto, servimos da presente para que se adote providencias no sentido de se dar devido apoio ao Projeto de Lei n.º 2.442/2021, que "Institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais - **Recomeça Minas**", que visa propiciar condições para que setores fortemente atingidos pelos graves efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia da Covid-19 retomem suas atividades, através de incentivos e reduções especiais para a quitação de créditos tributários do Estado, pela compreensão da atividade do Setor de Eventos, imensa cadeia produtiva geradora de emprego e renda.

Endereço para envio: **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - MG Cidade Administrativa- Rodovia Papa João Paulo II, n. º 3777 - Serra Verde, Belo Horizonte, MG - CEP 31630-903

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 22 de abril de 2021.

Miriam Facchini

Vereadora – PP